



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Fornecimento de Material Médico Hospitalar**, a fim de suprir as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município, conforme especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de materiais médicos hospitalares de consumo, visa atender necessidades e demandas das unidades básicas de saúde, proporcionando as estas, bem como, aos seus servidores, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades meio e fim, principalmente neste momento de enfrentamento, combate e prevenção da mega epidemia mundial da COVID-19 (Coronavírus). Para que desta forma, possam ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos as diversas Unidades Básicas de Saúde deste município, com presteza, qualidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água oxigenada, 10 volumes, 1.000ml	FRASCO	96
2	Agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada tipo sistema caneta, para insulina, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, nas dimensões de 4mm, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril, compatível com todos os sistemas de caneta. Caixa com 100 unidades	CAIXA	300
3	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, 0,7x25mm, com 100 unidades	CAIXA	150
4	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, 0,8x25mm, com 100 unidades	CAIXA	150
5	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, 0,45x13mm, com 100 unidades	CAIXA	150
6	Álcool etílico líquido 96%, com 1.000ml	FRASCO	96
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), líquido	FRASCO	2.500
8	Álcool etílico, teor alcoólico 70% (70°gl), gel 500g	FRASCO	1.000
9	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	PACOTE	360



10	Almotolia translúcida, bico curvo, 500ml	FRASCO	120
11	Almotolia âmbar, bico curvo, 500ml	FRASCO	120
12	Atadura de crepom, 15cm x 4,5m, 13 fios	ROLO	10.000
13	Auto lanceta automática, 23G, com 100 unidades	CAIXA	600
14	Avental descartável uso hospitalar, gramatura 30 g/m ² , tipo manga longa, punho com elástico em polipropileno, tiras amarrar costas, cintura costurada, não estéril. Tamanho único.	UNIDADE	10.000
15	Bolsa coletora de urina estéril sistema fechado, capacidade 2.000ml	UNIDADE	300
16	Caixa coletora de perfurocortante, capacidade 20 litros	UNIDADE	600
17	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, infantil	UNIDADE	500
18	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, adulto	UNIDADE	1.000
19	Cateter para infusão intravenosa, 20 G	UNIDADE	6.000
20	Cateter para infusão intravenosa, 22 G	UNIDADE	5.000
21	Cateter para infusão intravenosa, 24 G	UNIDADE	3.500
22	Coletor de urina adulto, capacidade 2 litros, com 100 unidades	PACOTE	50
23	Coletor universal estéril, 70 ml, com tampa de rosca	UNIDADE	5.000
24	Compressa de gaze, estéril, 13 fios, 7,5x7,5cm fechada, com 10 unidades	PACOTE	50.000
25	Detergente enzimático, 1.000ml	FRASCO	200
26	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, flexível, completo	UNIDADE	3.000
27	Escova cervical descartável, estéril, com 100 unidades	PACOTE	60
28	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m	UNIDADE	1.000
29	Esparadrapo microporoso 10cm x 4,5m	UNIDADE	700
30	Espátula de Ayres, madeira, não estéril, com 100 unidades	PACOTE	20
31	Espéculo vaginal, descartável, não estéril, pequeno	UNIDADE	1.500
32	Espéculo vaginal, descartável, não estéril, médio	UNIDADE	1.500
33	Espéculo vaginal, descartável, não estéril, grande	UNIDADE	500
34	Estetoscópio clínico, hastes em aço inox	UNIDADE	20
35	Fio de sutura cirúrgica Nylon, com agulha, 2-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	50
36	Fio de sutura cirúrgica Nylon, com agulha, 3-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	60
37	Fio de sutura cirúrgica Nylon, com agulha, 4-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	30
38	Fita métrica com cálculo de IMC	UNIDADE	24
39	Fita reagente para glicemia capilar. Caixa com 50 fitas reagentes. Inclui cessão de aparelho glicosímetro e caneta lancetadora em regime de comodato, sendo 01 aparelho para cada 10 caixas de fitas reagentes adquiridas.	CAIXA	1.500
40	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, com 10 unidades	PACOTE	300
41	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, com 10 unidades	PACOTE	500
42	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, com 8 unidades	PACOTE	500

18



43	Garrote elástico, com fecho em PVC, tamanho adulto	UNIDADE	50
44	Kit para nebulização, tamanho infantil	KIT	24
45	Kit para nebulização, tamanho adulto	KIT	24
46	Lâmina para bisturi descartável, n° 15, caixa com 100 unidades	CAIXA	24
47	Lâmina para bisturi descartável, n° 20, caixa com 100 unidades	CAIXA	24
48	Lâmina para bisturi descartável, n° 21, caixa com 100 unidades	CAIXA	24
49	Lâmina para bisturi descartável, n° 22, caixa com 100 unidades	CAIXA	24
50	Lâmina para bisturi descartável, n° 23, caixa com 100 unidades	CAIXA	24
51	Lâmina para bisturi descartável, n° 24, caixa com 100 unidades	CAIXA	24
52	Lanceta para exames de glicemia, compatível com a caneta lancetadora licitada, caixa com 100 unidades	CAIXA	1.000
53	Látex n° 200, 15 metros	UNIDADE	5
54	Lençol descartável de papel em rolo, 70cm x 50m, caixa com 10 rolos	CAIXA	40
55	Luva cirúrgica estéril, n° 6,5	PAR	3.000
56	Luva cirúrgica estéril, n° 7	PAR	10.000
57	Luva cirúrgica estéril, n° 7,5	PAR	10.000
58	Luva cirúrgica estéril, n° 8	PAR	3.000
59	Luva de procedimento, tamanho PP, caixa com 100 unidades	CAIXA	250
60	Luva de procedimento, tamanho P, caixa com 100 unidades	CAIXA	700
61	Luva de procedimento, tamanho M, caixa com 100 unidades	CAIXA	700
62	Luva de procedimento, tamanho G, caixa com 100 unidades	CAIXA	250
63	Máscara descartável tripla com elástico, caixa com 50 unidades	CAIXA	3.000
64	Monitor de pressão arterial automático, de braço. Braçadeira universal. Monitor com indicador de aplicação correta de braçadeira, detector de movimento corporal e de batimentos cardíacos irregulares. Certificados de validação emitidos por entidades que utilizam protocolos acreditados internacionalmente pela AAMI (Association for the Advancement of Medical Instrumentation) e BHS (British Hypertension Society).	UNIDADE	24



65	Oftalmoscópio, 19 dioptrias, 5 aberturas, cabeça em material ABS, cabo em metal com acabamento termoplástico, borracha de proteção, acondicionado em estojo.	UNIDADE	12
66	Otoscópio, com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns, cabeçote com lâmpada regulador de alta e baixa luminosidade, com 5 espéculos auriculares sem encaixe metálico e reutilizável, sendo 1 espéculo de cada numeração - 1 à 5 -, acondicionado em estojo.	UNIDADE	12
67	Oxímetro de dedo, portátil	UNIDADE	30
68	Papel grau cirúrgico, 15cm x 100m	UNIDADE	180
69	Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m	UNIDADE	190
70	Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m	UNIDADE	140
71	Papel toalha, folha dupla, 19x22cm, com 2 rolos de 60 toalhas cada.	PACOTE	700
72	Sabonete líquido antisséptico, 5 litros	UNIDADE	200
73	Saco de lixo, preto, capacidade 50 litros, pacote com 50 unidades	PACOTE	300
74	Saco de lixo, preto, capacidade 100 litros, pacote com 50 unidades	PACOTE	300
75	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades	PACOTE	300
76	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades	PACOTE	300
77	Scalp, dispositivo asepto, nº 21G	UNIDADE	20.000
78	Scalp, dispositivo asepto, nº 23G	UNIDADE	30.000
79	Scalp, dispositivo asepto, nº 25G	UNIDADE	20.000
80	Seringa descartável, 1ml, com agulha	UNIDADE	60.000
81	Seringa descartável, 3ml, com agulha	UNIDADE	10.000
82	Seringa descartável, 5ml, com agulha	UNIDADE	10.000
83	Seringa descartável, 10ml, com agulha	UNIDADE	10.000
84	Seringa descartável, 20ml, com agulha	UNIDADE	7.000
85	Sonda de aspiração traqueal, nº 08	UNIDADE	8.000
86	Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 10	UNIDADE	100
87	Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 12	UNIDADE	100
88	Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 14	UNIDADE	100
89	Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 16	UNIDADE	100
90	Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 18	UNIDADE	100
91	Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 20	UNIDADE	100
92	Sonda uretral, nº 08	UNIDADE	5.000
93	Sonda uretral, nº 12	UNIDADE	2.000
94	Termohigrômetro digital, de temperatura e umidade	UNIDADE	10
95	Termômetro clínico digital	UNIDADE	50
	Termômetro digital, Tipo: Infravermelho; Aplicação: para medir a temperatura corporal sem contato		



96	corpóreo em adultos e crianças; Característica(s): distância de aferição entre 5 a 15 cm, c/ gatilho acionador e bip indicativo (aproximadamente 1 segundo), display para mensuração da temperatura LCD retro iluminado, alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura, tempo máximo para medição 1s, desligamento automático da bateria após uso, c/ faixa de medição de 32,0 a 43,0 °C (Pele) e 0 a 100°C (Superfície ou objetos); Alimentação: 2 pilhas AAA inclusas; Garantia: 1 ano.	UNIDADE	20
97	Termômetro digital, máximo/mínimo, para caixa térmica	UNIDADE	10
98	Vaselina líquida, 1.000ml	FRASCO	20

3.1. Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar de Consumo, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Pau dos Ferros - RN, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

3.2. Descrição do Objeto: características dos Itens, quantitativo e valor de referência do Banco de Preço em Saúde.

3.3. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

3.4. A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte sem o expreso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual por descumprimento.

3.5. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pela Secretaria.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Unidade de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, na Rua: João Escolástico, 268, de acordo com a solicitação de fornecimento.

4.3. Os materiais hospitalares quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos materiais hospitalares.



4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

5.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

5.5. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.6. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

5.7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

5.7.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

5.7.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

5.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.



5.10. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

5.11. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

5.12. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.6. Manter, durante toda a execução da ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de Registro de Preço.

8. DA SUBCONTRATADA

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

11.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

11.3. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.4. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

12. PROPOSTA

12.1. As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.



13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros, 23 de abril de 2021.

ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras